DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Decisão do Prefeito 3
Conselhos Municipais 4
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 4

Poder Legislativo 6
Licitações e Contratos 6
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o **pregão ELETRÔNICO nº 053/2024**, tipo menor preço por Item, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO KM, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, conforme especificações do Anexo I do Edital.**

Tipo: Menor preço por Item.

Objeto: Veículos 0KM

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES DA LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br).

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: **19 de junho de 2024**.

Data e hora da abertura da sessão pública: **01 de julho de 2024, às 9h00min**.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Amazonas nº. 73, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site ***www.licitardigital.com.br***

Pitangueiras, 18 de junho de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

.....

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - Centro
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP: 14.750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

GABINETE

Processo nº 2469/2024

DECISÃO

A Secretaria Municipal da Educação solicitou a abertura de processo para penalização da empresa **GAÚCHA COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA,** que firmou com o município a Ata de Registro de Preços nº 243/2023, cujo objeto é o fornecimento de materiais diversos e de higiene infantil, e que deixou de fornecer os colchões que lhe foram solicitados pela secretaria.

Instada a se manifestar, a empresa deixou transcorrer o prazo sem qualquer resposta (fls. 17/21).

Decido.

A situação narrada pela secretaria impõe a penalização da empresa, que, mesmo depois de notificada a cumprir com a obrigação assumida na ata de registro de preços, não atendeu ao que lhe fora solicitado e deixou de fornecer unidades de colchões requisitadas. Diante desse quadro, entendo por configurado o desrespeito às obrigações assumidas.

Assim, de acordo com o previsto na Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços nº 243/2023, entendo por configurado o inadimplemento total e aplico à empresa **GAÚCHA COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA** a penalidade de **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS** pelo prazo de **5 (CINCO) ANOS,** além de **MULTA DE 30% (TRINTA POR CENTO) SOBRE O VALOR GLOBAL DA PROPOSTA.**

Intime-se.

Pitangueiras, 12 de junho de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCOS AURELIO SORIANO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

MARCOS AURÉLIO SORIANO
Prefeito

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Criado pela Lei Municipal 1.790 de 27/09/1996 alterado pela Lei Municipal 3.926 de 02/12/2020
Rua Praça São Sebastião, nº. 201 – Centro – Pitangueiras/SP – Cep 14.750-000
Telefone: (16) 3952-3932 / e-mail cmas.pitangueiras@gmail.com

ATA DA 09ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – REALIZADA NO DIA 19 DE JUNHO DE 2024, NA MODALIDADE VIRTUAL AS 08h30m. 1º ITEM – Termo Aditivo – Emenda Impositiva Municipal dos Vereadores, Associação Assistencial Miguel Arcanjo da Silva – CAEMAS II: Foi solicitado pelo CAEMAS II alteração do Plano de Aplicação dos recursos financeiros da Emenda Impositiva Municipal, sendo o valor total do recurso repassado R$ 135.023,07; valor apresentado no plano de trabalho para execução o valor de R$ 132.000,00; houve rendimento no valor de R$1.966,72. Devido aos gastos não previstos que surgiram na obra, será necessário utilizar o valor total do recurso mais o rendimento, sendo o valor total de R$ 136.989,79. Foi realizada a leitura do documento e aprovação através de aplicativo virtual, sem ressalvas pelos conselheiros: Isabela Ribeiro dos Santos, Cláudia Gaisdorf Buzzo, Maikon Viesba, Renan Gomes Paulo Dias, Mônica Matos de Amorim, Angelica Alves de Oliveira Silva, Luana P. Rotokoski, Meire Verissimo, Cícero P. da Silva, Maria Amelia Comim, Mariana Angelica Maggio Pedro. **2º ITEM -** Não sendo abordado nenhum outro assunto e nada mais havendo a tratar, eu Isabela Ribeiro dos Santos – Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, assino e lavro esta ata. Isabela Ribeiro dos Santos Pitangueiras, 19 de junho de 2024. Publique-se.

Isabela Ribeiro dos Santos
Presidente CMAS

1

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Criado pela Lei Municipal 1.790 de 27/09/1996 alterado pela Lei Municipal 3.926 de 02/12/2020
Rua Praça São Sebastião, nº. 201 – Centro – Pitangueiras/SP – Cep 14.750-000 Telefone: (16) 3952-3932
e-mail cmas.pitangueiras@pitangueiras.com

RESOLUÇÃO Nº. 010 DE 19 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação de Termo Aditivo ao Plano de Trabalho da Emenda Impositiva Municipal da Associação Assistencial Miguel Arcanjo da Silva CAEMAS II.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 19 de Junho de 2024, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº. 12.435, de 06 de julho de 2011 – Lei Municipal nº. 3.926, de 02 de dezembro de 2021 – Decreto Municipal nº. 4.419, de 22 de fevereiro de 2021.

RESOLVE

Aprova Termo Aditivo para alteração do Plano de Aplicação dos recursos financeiros da Emenda Impositiva Municipal da Associação Assistencial Miguel Arcanjo da Silva CAEMAS II para utilizar o valor total do recurso mais o rendimento, aprova sem ressalvas.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 19 de junho de 2024.

Isabela Ribeiro dos Santos
Presidente do CMAS

1

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS/SP
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

LICITAÇÃO: PREGAO ELETRÔNICO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024

Fica retificado, na íntegra, o Edital, Termo de Referência e seus Anexos, em razão das alterações trazidas no descritivo do Edital Pregão Eletrônico 001/2024, fica marcada nova data conforme abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/ DATA DE ABERTURA DA SESSÃO

Data de envio das propostas: Até a data da abertura da Sessão Pública.

Nova data de Abertura da Sessão Pública: 05 de julho de 2024.

Horário: 10:00h – Horário local, havendo necessidade de prorrogação, o pregoeiro definirá o início da segunda sessão.

Local: Portal de Compras do Governo Federal: **https://www.gov.br/compras/pt-br**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Assistência Médica e Hospitalar à Saúde dos Servidores da Câmara Municipal de Pitangueiras, composto por Plano Regional, com Urgência e Emergência Nacional, Pronto Atendimento 24 horas na cidade de Pitangueiras nos moldes deste Termo de Referência, compreendendo os serviços clínicos e cirúrgicos, ambulatoriais, internação clínica, cirúrgica e obstétrica, através de médicos, hospitais e outros serviços auxiliares de diagnósticos e terapia, em conformidade com a Lei Federal nº 9.656/98, rol de procedimentos da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) suas atualizações e demais Resoluções Governamentais e atendimento, inclusive para fins de internação**,** pelo menos nas cidades de Pitangueiras, Bebedouro e Ribeirão preto. atendimento eletivo em Bebedouro e Ribeirão preto incluindo acesso a médicos, clínicas, laboratórios e hospitais para procedimentos de alta complexidade com UTI. Hospital em Pitangueiras que realiza internações cirúrgicas clínicas e obstetra, Plano Regional, com Urgência e Emergência Nacional, nos moldes deste Edital e Anexos I a IX que dele fazem parte integrante e inseparável.

Prazo de contratação: o prazo da contratação por 12 meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o Edital: Câmara Municipal de Pitangueiras/SP, na Rua Espírito Santo nº110, telefone (16) 39521191 ou ainda pelo portal da Licitante no seguinte endereço: www.cmpitangueiras.sp.gov.br/portal/transparência-publica e no endereço eletrônico: licitacao@cmpitangueiras.sp.gov.br

Pitangueira, 19 de junho de 2024.

RAFAELA BERTONE DA COSTA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA